

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA**  
**"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYS".**  
CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993  
Rodovia Antonio Giolo, km 20 – Vila Primavera  
CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)  
Biênio 2014/2016 – Presidente: Elenita Maria Santos Oliveira

PROJETO DE TRABALHO  
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2017

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 – Nome da Entidade:**

C.S.V.P – CENTRO SOCIAL VILA PRIMAVERA  
Rodovia Antonio Giolo, Km. 20 – Vila Primavera  
Zona rural – município de Pedregulho-SP.  
CGC 60.251.022/0001-56

**1.2 – Representante legal:**

Elenita Maria Santos Oliveira  
RG 13.908.570-1-SSP-SP  
CPF nº 00321277821  
Rua Peixoto, 130 - Usina de Estreito.  
CEP – 14.470-000 – Pedregulho-SP  
Tel. (16) 3176.7643

**1.3 – Registro no C.M.D.C.A:**

Cadastrada em 02/03/2000  
Nº da Inscrição – 004/93

**1.3.1 – Registro no C.M.A.S:**

Nº da Inscrição: 008/99

**1.3.2 – Registro do SEADS**

Nº da Inscrição: 4649

**1.4 – Finalidade da Entidade:**

A Entidade acima mencionada é de caráter beneficente, ou seja filantrópica, sem fins lucrativos e tem por finalidade abrigar e proteger menores carentes de 06 meses a 07 anos da Vila Primavera, Vila Barreira, Vila Residencial de Estreito e Zona Rural.

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA**  
**"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYS".**  
**CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993**  
**Rodovia Antonio Giolo, km 20 – Vila Primavera**  
**CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)**  
**Biênio 2014/2016 – Presidente: Elenita Maria Santos Oliveira**

cujas mães necessitam trabalhar fora do lar para complementar o salário do marido, bem como de mães solteiras que precisam manter o orçamento familiar. Educando-os, instruindo-lhes e promovendo sua formação e bem estar, como também de suas respectivas famílias, sem distinção de raça, condição social, credo religioso ou político.

#### **1.5 – Área de atuação:**

O C.S.V.P. proporciona os seguintes atendimentos às crianças:

Servem-lhes de segunda às sextas-feiras 04 (quatro) refeições diárias, sendo: às 07h00min Café da manhã; às 11h00min almoço; às 13h30min café da tarde (lanche) e às 16h30min sopa, ou lanche reforçado.

Promover hábitos de higiene e saúde, como banho diário, lavagem das mãos das refeições e escovação dos dentes após refeições, corte de cabelos, unhas etc.

Na área da saúde, acompanham a vacinação dos menores, consultas odontológicas e medicas e quando doentes há também o acompanhamento no dia-a-dia até a melhora da criança.

Pré-escola de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min e das 12h30min as 17h00min, para crianças de 03 (três) a 07 (sete) anos de idade.

Promover atividades recreativas, esportivas, sociais e culturais, conforme a programação a ser realizadas pelas monitoras e professoras.

#### **1.6 – Local de atendimento:**

O local de atendimento é o citado no item 1.1

#### **1.7 – Capacidade de atendimento:**

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA**  
**"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYS".**  
**CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993**  
**Rodovia Antonio Giolo, km 20 – Vila Primavera**  
**CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)**  
**Biênio 2014/2016 – Presidente: Elenita Maria Santos Oliveira**

A capacidade de atendimento da entidade, hoje é de 50 crianças de ambos os sexos de 06 meses (seis meses) até 07 (sete) anos de idade.

## **II – DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

## **III – JUSTIFICATIVA:**

Os convênios com os Órgãos Públicos são de imprescindível importância ao pleno funcionamento da entidade, uma vez que a mesma não dispõe de recursos próprios capazes de cobrir todas as despesas advinhas, visto que não tem fins lucrativos. Os moradores da região a maioria são carentes e a creche do C.S.V.P é a única da região que atende menores carentes nesta faixa etária, residentes na Vila Primavera, Vila Barreira, Vila Residencial de Estreito e da Zona rural. Desta forma, o papel do Centro Social Vila Primavera, junto aos menores da comunidade e suas famílias torna-se de suma importância no sentido de ser um agente de apoio quanto à orientação, saúde, higiene, prevenção contra drogas, doenças infecciosas, dengue, verminose, tratamento d água etc. Com isso tem aumentado e muito o numero de solicitações de vagas. Apesar da estrutura do prédio e o seu espaço físico serem limitado atendemos todas as crianças que queiram matricular na Entidade. Visamos desenvolver um trabalho que efetivamente atinja as famílias e as sensibilizem para as necessidades essenciais de suas crianças e busque oferecer um trabalho de promoção humana.

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA**  
**"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYS".**  
**CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993**  
**Rodovia Antonio Giolo, km 20 – Vila Primavera**  
**CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)**  
**Biênio 2014/2016 – Presidente: Elenita Maria Santos Oliveira**

#### **IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Atender crianças de ambos os sexos, sem distinção de raça, condição social, credo religioso ou político de 06 meses (seis meses) até 07 (sete) anos de idade, das 06h30min às 17h00min em tempo integral de segunda à sexta-feira.

#### **V – OBJETIVOS:**

Geral: atender adequadamente as 120 (cento e vinte) crianças de ambos os sexos em regime integral, oferecendo-lhes condições para sua saúde e seu pleno desenvolvimento físico, mental, emocional e social.

#### **VI – METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Acolher satisfatoriamente 120 (cento e vinte) crianças em todos os âmbitos propostos, ou seja, tanto no que se refere à saúde, desenvolvimento físico, mental, social, emocional e intelectual, sendo que estaremos avaliando periodicamente o progresso de cada criança, baseando na observação diária realizada pelas funcionárias da Entidade que lidam diretamente com os menores.

#### **VII – METODOLOGIA:**

Ações a serem desenvolvidas pela entidade:

- a) Em relação à criança:
  - criar situações onde possa estar desenvolvendo criatividade, imaginação, senso prático, companheirismo e boas maneiras.
  - estimular o desenvolvimento de sua capacidade física, mental e emocional.
  - oferecer uma alimentação adequada para seu pleno desenvolvimento físico.

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA**  
**"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYS".**  
**CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993**  
**Rodovia Antonio Giolo, km 20 – Vila Primavera**  
**CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)**  
**Biênio 2014/2016 – Presidente: Elenita Maria Santos Oliveira**

- proporcionar cuidados médicos e odontológicos periodicamente e quando necessários.

- questionar e estimular a vivência em família.

b) Em relação à família:

- Oferecer-lhes um espaço seguro para o crescimento de seus filhos.

- Promover reflexos e questionar a dinâmica familiar e suas conseqüências na vida da criança.

- integrar a família com a entidade, cobrando uma postura de participação no seu processo de crescimento e programações sociais.

c) Em relação aos funcionários:

- Proporcionar-lhes cursos especiais para o desenvolvimento de suas funções e palestras para momentos de reflexão e programação de trabalho.

**OPERACIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**  
**CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ATÉ 07 (SETE) ANOS**

**Periodicidade anual:**

Atividades recreativas, esportivas, culturais, educacionais, ocupacionais, cívicas, valorização da fauna e flora (trabalho com sucatas, pinturas a dedo, desenhos, conhecer os 05 (cinco) sentidos, montagem de brinquedos pedagógicos, teatrinhos educativos, passeios, piquenique, etc., orientações sobre higiene corporal, bucal, nutrição, reuniões com os pais, palestras com profissionais, abordando temas como: orientação sexual, controle da natalidade, prostituição de menores, drogas, etc.

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA**  
**"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYS".**  
**CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993**  
**Rodovia Antonio Giolo, km 20 – Vila Primavera**  
**CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)**  
**Biênio 2014/2016 – Presidente: Elenita Maria Santos Oliveira**

| <b>- ETAPAS DE EXECUÇÃO: OPERACIONAIS</b>  | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>- MESES</b>   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Desenvolvimento das atividades junto aos usuários (alimentação, atividades recreativas e sócio educativas) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões com funcionários, pais e palestras.   |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |
| Avaliação  |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |

**VIII – RECURSOS HUMANOS:**

Cumpra esclarecer que além dos gastos com alimentação, há necessidade de recursos financeiros, para que se torne possível manter permanente as funcionárias que são pagas pela Entidade e cursos e palestras para lhes preparar para atuarem junto as crianças, famílias carentes, tomando por base a quantidade de crianças matriculadas na Entidade neste ano letivo.

**IX – RECURSOS MATERIAIS:**

**1. Físico:**

- 01 salão para recreação, alimentação e instrução
- 01 quarto feminino com banheiro exclusivo
- 01 quarto masculino com banheiro exclusivo
- 01 banheiro para funcionárias
- 01 saleta para higiene pessoal e escovação de dentes
- 01 cozinha
- 02 salas de aula
- 02 saletas
- 01 lavanderia
- 01 depósito/cozinha

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA**  
**"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYS".**  
**CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993**  
**Rodovia Antonio Giolo, km 20 – Vila Primavera**  
**CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)**  
**Biênio 2014/2016 – Presidente: Antonio Jorge Neto**

## **2. Consumo:**

Os gêneros alimentícios, material recreativo, didático, limpeza, higiene corporal, bucal ambiental, reparos e reformas do prédio da sede da entidade e da administração, etc., que são adquiridos semanalmente de acordo com as necessidades.

## **X – CUSTO MENSAL:**

Obs: O orçamento que ora se apresenta esta sendo calculado tomando por base a quantidade de alunos que estão matriculadas e freqüentando a entidade no dia a dia deste ano letivo, como segue:

- pagamento de profissionais e respectivos encargos sociais.
- vestuários – uniformes para as crianças e funcionárias, materiais de consumo, etc.
- gêneros alimentícios e materiais de limpeza e didático.
- despesa média mensal em torno de R\$ 12.000,00.

## **XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

### **1. Cronograma De Desembolso:**

As verbas recebidas de Convênios serão aplicadas dentro das normas e determinações legais na manutenção dos projetos da entidade com as crianças de 06 meses a 07 anos matriculadas no CSVP, com suas famílias e funcionarias. Outras verbas a serem recebidas de subvenção e do Programa de Proteção Social Básica, serão aplicadas, conforme consta nos itens especificados no plano de aplicação.

**CENTRO SOCIAL DA VILA PRIMAVERA  
"CRECHE LILIAN PARANHOS RUYSS".  
CNPJ 60.251.022/0001-56 – Utilidade LEI 1.234 DE 05/10/1993  
Rodovia Antonio Glolo, km 20 – Vila Primavera  
CEP 14470-000 – Pedregulho (SP)  
Biênio 2014/2016 – Presidente: Elenita Maria Santos Oliveira**

## **XII – AVALIAÇÃO:**

Avaliação constante do andamento do projeto, verificando através de suas etapas, indicadores que pontuem o êxito ou através do mesmo, e quais medidas se fazem necessárias para sua modificação e ou adequação, bem como o impacto causado para os usuários e comunidade.

Estabelecer ainda, formas de avaliação que permitam o envolvimento dos funcionários e população em geral.

Elaborar um instrumento de apreciação sistemática do projeto.

Este é o nosso projeto de trabalho para janeiro a dezembro de 2016.

Pedregulho, 10 de janeiro de 2016



**Elenita Maria Santos Oliveira**  
Presidente